UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 053/2026

Processo nº 23113.032695/2026-64

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA CIDADANIA POPRUA".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS,** adiante simplesmente designada CONTRATANTE, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF n° ***.424.395-**, na forma do art. 20 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada CONTRATADA, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ n° 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia, portadora da Carteira de Identidade de nº ***.638.8** SSP/SP e do CPF nº ***.881.870-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.032695/2026-64.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo do Ato de Contratação Direta nº 214/2026, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do projeto **"PROGRAMA CIDADANIA POPRUA"**, contemplado pelo Termo de Execução Descentralizada nº 003/2026/MDHC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;

b) Indicar mediante Portaria a Professora Josefa de Lisboa Santos (Depto.

Geografia/CECH), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;

c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;

d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;

e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;

f) Encaminhar, por conduto da coordenação do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPESE:

a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;

b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;

c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto n° 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;

d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

e) Promover a divulgação do Projeto;

f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;

g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial da coordenação do Projeto;

h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;

j) A FAPESE realizará as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços necessárias à execução do projeto em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, os Decretos nº 7.423/2010 e nº 8.241/2014, seu Regulamento de Compras e Contratações e demais normas aplicáveis às fundações de apoio;

k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da fatura correspondente emitida pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R$ 136.363,26 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

O valor do ressarcimento à UFS previsto na Resolução nº. 12/2018/CONSU se dará de forma indireta, entendendo a importância social da ação voltada à população em situação de rua. A instituição também compreende que o projeto contempla bolsas acadêmicas para estudantes e docentes, fortalecendo a Universidade.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo as seguintes classificações orçamentárias: programa de trabalho 258853, fonte 1000000000, natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho n° 2026NE000974 e programa de trabalho 258853, fonte 1000000000, natureza da despesa 449039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho n° 2026NE000975.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela coordenação do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO USO DE RENDIMENTOS

4.1. Os rendimentos financeiros obtidos a partir da aplicação dos recursos recebidos pela Fundação podem ser usados, nos seguintes termos:

a) para complementar valores de itens já previstos no plano de trabalho, cobrindo, por exemplo, custos que se mostraram insuficientes devido a variações de mercado, desde que devidamente justificados e autorizados pela coordenação do projeto;

b) para manutenção da conta do projeto e custos bancários vinculados, devendo constar no demonstrativo da execução de receita e despesa da prestação de contas, sem necessidade de autorização prévia;

c) para expandir as metas ou aprimorar as ações previstas originalmente no plano de trabalho, desde que devidamente justificado pela coordenação do projeto e formalizado por meio de termo aditivo; e

d) para cobrir despesas operacionais e administrativas da contratada e ressarcimento à contratante na mesma proporção indicada para o valor principal do Contrato.

Parágrafo Único - Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento jurídico, os saldos financeiros remanescentes, inclusive de rendimentos, devem ser devolvidos à contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

5.1. Serão adquiridos os bens constantes no item 6.1 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS UTILIZADOS

6.1. Não serão utilizados os bens da UFS, conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

7.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 29/03/2028, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

9. CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei n° 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1° da Lei n° 8.958/1994.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Maíra Carneiro Bittencourt Maia
FAPESE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável André Maurício Conceição de Souza			1.1.12 CPF ***424.395**
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Maíra Carneiro Bittencourt Maia			1.2.12 CPF ***.881.870-**
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***.638.8** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
PROGRAMA CIDADANIA POPRUA	2.2.1 Início Agosto/2026	2.2.2 Término Março/2028
2.3 Problematização		

Executar ações para o Programa Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Aracaju (SE) nos termos da Portaria no 933, de 13 de junho de 2025 e conforme estabelecido na meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis, visando à implementação de equipamentos públicos, com vistas à promoção e garantia de direitos humanos e cidadania, em articulação com a rede de políticas públicas e socioassistenciais no território, responde a demanda real da realidade recentemente apresentada pelo Censo de População de Rua de Aracaju (2024). O referido Censo, realizado por pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe, em parceria com a prefeitura da capital, com o apoio do Ministério Público e de movimentos sociais, oferece um perfil detalhado da situação da população de rua da cidade. Os resultados do trabalho foram discutidos durante o Seminário de Divulgação do Censo da População em Situação de Rua de Aracaju/2024, em Aracaju e aponta para um quadro panorâmico importante para o fomento de políticas públicas para essa população: em Sergipe são cerca de 1.723 pessoas em situação de rua; a maioria concentrada em Aracaju (623), que dormem e acordam nas ruas ou em abrigos institucionais; tem o perfil majoritariamente masculino (81,1% homens), enquanto 16,2% é formado por mulheres; 78,7% são pretos/as e pardos/as e 17,4% são brancos/as, eles/as têm entre 30-47 anos. No quesito escolaridade, foram identificados que 67,9% dessa população sabe ler e escrever e sobrevive, principalmente de renda subtraída a partir do trabalho informal, 38% dessas pessoas trabalham com reciclagem. As informações acerca dos locais que normalmente a população pernoita correspondem: 80% da população em situação de rua dorme em espaços públicos, 12,96% em abrigos; 36%, sinaliza que vive na rua há mais de 5 anos e muitos sofrem violência (40% relatam sofrer violência por agentes de segurança).

Essa realidade impôs uma cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Universidade Federal de Sergipe, fundamentada no compromisso comum de promover, proteger e garantir os direitos humanos da população em situação de rua, em atendimento à Portaria no 933, de 13 de junho de 2025. O MDHC, nos termos do Decreto no 11.341/2023, é responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas nacionais de direitos humanos, atuando de forma prioritária na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Compete ao Ministério articular iniciativas que garantam o acesso a direitos civis, sociais e culturais, combater violações, produzir informações estratégicas e fomentar ações que promovam dignidade, autonomia e cidadania. No âmbito deste projeto, o MDHC orienta diretrizes, fortalece a rede de proteção e assegura o alinhamento do equipamento às políticas nacionais voltadas à população em situação de rua, incluindo aquelas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.

A cooperação entre MDHC e UFS concretiza o princípio da transversalidade das políticas públicas, contribuindo para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, da Política Nacional de Drogas e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD). A iniciativa também se articula, principalmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Ao integrar ações governamentais, políticas educacionais e práticas de atendimento direto, a parceria possibilita a implementação de um equipamento territorializado, qualificado e comprometido com a garantia de direitos. Essa articulação assegura a oferta de hidratação, higiene, escuta, acolhimento, atendimento humanizado, regularização documental, encaminhamentos na rede intersetorial, ações de prevenção e redução de danos, fortalecimento de vínculos, atividades culturais e comunitárias, esportivas, de formação para o trabalho, letramento e sistematização contínua de informações estratégicas sobre a oferta de serviços pelo PopRua. Dessa forma, a cooperação recíproca entre MDHC e UFS reforça uma política pública baseada na dignidade

humana, na proteção social e no acesso efetivo a direitos, contribuindo para a superação das vulnerabilidades enfrentadas por esse grupo social.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), criada como Fundação, pelo Decreto-Lei no 269/1967 e instalada em 1968, consolidou ao longo de sua história um profundo compromisso público com a democracia, com a educação superior e com o desenvolvimento social. Desde as primeiras reflexões sobre sua criação, como as narrativas de Antônio Garcia em 1966, que defendia uma universidade "feita por todos e para todos", a UFS reafirma em sua missão insPtucional, que seu papel é "Produzir, disseminar, fomentar e aplicar o conhecimento para a construção de uma sociedade. A potencialidade da UFS no que concerne ao atendimento de direitos pode ser apresentada pela diversidade de ações implementadas, que demonstram o respeito aos grupos vulneráveis: a recente criação de duas Pró-Reitorias, a de Equidade Racial e Ações Afirmativas (PROERA) e a de Acessibilidade e Ações Inclusivas (PROAAI), em dezembro de 2025, fortalecendo políticas de equidade e de inclusão, com vistas a garantir acesso, permanência e participação de todas e todos na vida universitária; a criação de vagas afirmativas para pessoas trans em todos os cursos de graduação presenciais da instituição, disponibilizadas a partir do período letivo 2026.1, como instrumento normativo alinhado às políticas nacionais de inclusão e aos princípios constitucionais de promoção da igualdade e enfrentamento às discriminações baseadas em identidade de gênero; em tempos mais remotos, a institucionalização do Núcleo de Pesquisas e Ações da Terceira Idade, desde a década de 1990, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, com a finalidade de promover a cidadania da pessoa idosa, desenvolvendo ações integradas de forma transversal, fundamentadas nas áreas de Geriatria, Gerontologia e Direitos Humanos e sustentado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei 8842/1996, que remete à Política Nacional do Idoso e pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Ações em curso, como os projetos "Tempo de acolher", Trilhas de Autocuidado: Projeto de Bem-Estar e Suporte Emocional para pessoas em sofrimento; Grupo PlenaMENTE em ação com a comunidade para a Promoção de Saúde Mental com Práticas Integrativas; O projeto UFS CLUB QUALIDADE DE VIDA; "Espaço de cuidado e formação em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde"; Projeto de enfermagem na saúde escolar e na prevenção de doenças respiratórias; projeto 60+ MemorÁgil: letramento em saúde, prevenção de quedas e cognição ativa para o envelhecimento saudável; Programa RESSIGNIFICA/PROEX-UFS/Receita Federal, é uma ação envolvendo o trabalho de descaracterização e customização de roupas, calçados e outros bens apreendidos pela RFB; Projeto Mulheres que empreendem em suas próprias vidas; Falas Femininas: diálogos sobre violência de gênero; Programa de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares do estado de Sergipe; Formação Continuada para Nutricionistas e demais Membros das Equipes da Merenda Escolar das Escolas Públicas do estado; Formação para Agricultores Familiares se inserirem no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); projetos que potencializam comunidades costeiras na busca por compensações ambientais, entre outros, são programas e projetos que mostram o compromisso da Universidade na busca de ações para a promoção dos direitos humanos e anunciam o compromisso político pedagógico, administrativo e técnico da Universidade Federal de Sergipe para a administração do Programa Cidadania PopRua.

2.4 Objeto do Projeto

Execução de equipamento do Programa Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Aracaju (SE).

2.5 Justificativa da Proposição

Na realidade brasileira, a presença de pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia permanente é inconteste e se intensifica à medida em que se aprofunda a crise estrutural global. Aparece como desdobramento das contradições do capitalismo no Brasil, agudizando-se no quadro da crise pandêmica da COVID 19. Esse quadro vem sendo confirmado no nosso país, conforme constatam os dados do Cadastro Único (CadÚnico), que em 2024, registraram 327.925 pessoas em situação de rua, expondo aumento de 552% em relação ao ano de 2015.

Essa situação evidencia a necessidade de implementar políticas públicas que estejam alinhadas com a Política Nacional voltada para a População em Situação de Rua. Nesse contexto, a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR), que faz parte da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), atua de forma relevante. São elencadas suas competências no Decreto no 11.341/2023, que sintetizamos a seguir:

- Atuar na elaboração dos planos, programas e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas e sociais federais;
- Incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis;
- Atribuir a responsabilidade ao poder público pela elaboração e financiamento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Assegurar acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- Reforçar o dever do poder público de estruturar respostas integradas, permanentes e qualificadas para esse segmento populacional. Portanto, o recurso público destinado para as pessoas em situação de rua está distribuído entre as diversas políticas públicas, que devem garantir o acesso dessa população aos serviços, benefícios, programas e projetos existentes.

A população que vive em situação de rua lida com inúmeras dificuldades. Desde a ausência da habitação; a insegurança alimentar; os diversos tipos de violência, sendo o mais simples, a agressão verbal recorrente e as mais complexas, como o assassinato, passando pelas agressões físicas e sexuais; as diversas formas de preconceito e as dificuldades de obter atendimento médico, realização de exames e serviços de higiene, fome, dentre outras.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, no Recurso Extraordinário no 635.659,

descriminalizou o porte de pequena quantidade de cannabis para uso pessoal, reafirma a necessidade de políticas de cuidado não punitivas. Com a retirada da conotação penal dessa conduta, a proposta contribui para a redução da estigmatização e da responsabilização individual, reafirmando o compromisso do Estado com estratégias de cuidado integral, baseadas em vínculos, escuta qualificada e acesso a direitos.

Diante desse contexto, o Cidadania PopRua apresenta-se como resultado da pactuação interministerial entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), constituindo-se como um modelo inovador e estruturante de atendimento às pessoas em situação de rua. A iniciativa reúne os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), vinculados ao MJSP/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), e o Programa Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR), do MDHC/SNDH/DDPR, fortalecendo a presença do Estado nos territórios e garantindo atendimento qualificado, interdisciplinar e intersetorial ao público beneficiário.

Consolidando-se como política pública inovadora, o Cidadania PopRua oferece atendimentos em direitos humanos e acesso à justiça por meio de equipe multidisciplinar, articulação com a rede local de serviços e disponibilização de infraestrutura mínima de cuidado, higiene e guarda de pertences. Funciona como dispositivo de escuta qualificada e acesso a direitos, constituindo uma estratégia de enraizamento da política de garantia de direitos e acesso à justiça nos territórios. Nesse sentido, atua como porta de entrada para outras políticas públicas e como ferramenta de reconstrução de vínculos sociais fragilizados ou rompidos pelo uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem centrada na pessoa, respeito à dignidade humana e perspectiva de direitos.

As equipes do Cidadania PopRua devem adotar, por princípio, o irrestrito atendimento de todas as pessoas, independentemente de apresentarem demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, seja por busca espontânea, encaminhamento ou atendimento territorial. O cuidado ofertado exige escuta qualificada, tempo para o vínculo, elaboração conjunta de estratégias e presença constante nos territórios. Isso implica compreender que encaminhamentos, quando necessários, devem estar inseridos em um processo mais amplo, que inclui acompanhamento ativo, mediação com os serviços e aposta na potência da construção coletiva com a pessoa atendida, evitando respostas automáticas a demandas complexas.

Além do recebimento e acompanhamento de denúncias, da mediação de conflitos e do atendimento direto, constitui atribuição central da ação, a articulação em rede, a partir do processo de matriciamento com os serviços que compõem o atendimento à população em situação de rua. Nesse cenário, os equipamentos desempenham papel estratégico ao operacionalizar o fluxo de acompanhamento voluntário, com registro transparente e respeitoso, atendimento qualificado, escuta sensível e cuidado integral. Esse cuidado abrange ações de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, pautados pela prevenção ampliada, integralidade e direitos humanos. A atuação articulada entre CAIS e PAR assegura que as pessoas incluídas nesse fluxo tenham acesso a acompanhamento multidisciplinar, evitando práticas punitivas ou revitimizantes, promovendo vínculos, autonomia e protagonismo no processo de cuidado.

Cabe destacar que experiências afins aos PAR e aos CAIS são realidade em diversos municípios brasileiros a partir da atuação voluntária de diversas organizações da sociedade civil (OSC), evidenciando tais serviços como pontos de promoção de cidadania ativa a essa população. Mais que isso, dispositivos públicos de promoção dos direitos humanos que devem se consolidar como política pública. São exemplos de equipamentos e serviços com os quais o Cidadania PopRua atuará em rede,

(considerando a oferta já existente no território de atuação):

- A rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP);
- Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias;
- Os equipamentos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultório na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento (UAs) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- Equipamentos de ensino, como Unidades Escolares, em especial as que promovem Educação de Jovens e Adultos (EJA), Institutos Federais (IF), Universidades e Cursinhos Populares;
- Equipamentos culturais e de lazer, tais como Museus, Teatros, Bibliotecas, Centros Culturais, Parques, Centros Esportivos;
- Equipamentos de geração de renda;
- Serviços de orientação jurídica;
- Ouvidorias de Direitos Humanos;
- Equipamentos para atendimento a pessoas em situação de violência, incluindo os especializados em perfis populacionais, como Casa da Mulher Brasileira, Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Programas de Proteção às Testemunhas e demais serviços que couberem.

Com o apoio do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) e do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), a equipe do CAIS/PAR deve realizar mapeamento dos atores que promovem acesso a direitos no território de implementação e, durante a pactuação do plano de trabalho, deve ser realizada a primeira reunião da Rede de defesa de direitos humanos deste território, convocando os atores mapeados. O Cidadania PopRua consolida-se, assim, como expressão concreta do compromisso do Estado brasileiro com a garantia de dignidade, cidadania e proteção às pessoas em situação de rua ao articular cuidado imediato com promoção de direitos, ao integrar esforços entre diferentes políticas públicas e ao afirmar o território como espaço legítimo de pertencimento e intervenção do poder público.

2.6 Objetivo da Ação de Extensão e Pesquisa

Os objetivos do Programa Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), por meio de TED, são:

1. Disponibilizar acesso à hidratação, cuidados de higiene e autocuidado para a prevenção e promoção da saúde e bem-estar;
2. Realizar atendimento humanizado, integrado, escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento de demandas da população em situação de rua, relacionadas a violações de direitos humanos e sociais;
3. Encaminhar a população atendida às políticas públicas e sociais de saúde, assistência social, justiça, educação, trabalho, cultura, moradia e cidadania;
4. Implementar equipes técnicas multidisciplinares em Aracaju, para realização de atendimentos com foco na prevenção ampliada, incluindo a perspectiva da redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a efetivação de direitos humanos e sociais;
5. Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos sociais para execução descentralizada e territorializada da política;
6. Contribuir com o fortalecimento dos laços sócio-família e da cidadania da pessoa atendida por meio de ações comunitárias e culturais;
7. Sistematizar informações estratégicas sobre o perfil e as demandas da população em situação de rua, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas e sociais;
8. Orientar ações preventivas na lógica de redução de riscos sociais e de saúde para pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas, inclusive as que forem autuadas por porte para uso pessoal de cannabis, conforme Recurso Extraordinário 635.659 do Supremo Tribunal Federal;
9. Articular ações de extensão, ensino e pesquisa voltadas para o fortalecimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD)

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R$ 1.500.000,00

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R$ 1.500.000,00
3.2.1 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 563.261,96
3.2.2 Encargos Sociais	R$ 100.800,00
3.2.3 Bolsas	R$ 334.800,00
3.2.4 Material de Consumo	R$ 119.571,36
3.2.5 Material Permanente	R$ 119.203,42

3.2.6 Contratação CLT	R$ 126.000,00

3.3 Valor a ser executado pela UFS	R$ 0,00

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R$ 136.363,26

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
1. Implantação Gestão e Funcionamento do Equipamento	1. Espaço físico alugado	1. Aluguel de espaço físico onde o serviço do Programa Cidadania PopRua será oferecido ao público. O espaço é o Anexo da Igreja São Pedro Pescador. End: Av. João Rodrigues, 425 - Bairro Industrial, Aracaju - SE, 49065-450	Mês	13	ago/26	mar/28
	2. Manutenção do equipamento	2. Contratação de trabalhadores/as para realizar Serviços de manutenção de edifícios, monitoria de segurança e serviços gerais de limpeza	unid	13	ago/26	mar/28
	3. Adequações edilícias e melhorias	3. Adequações físicas no prédio alugado, para a criação dos espaços de atendimentos psicossociais, terapêuticos, cuidados de higiene, guarda de pertences, banhos e lavanderia e os serviços educacionais, seja para a formação acadêmica ou profissional	Mês	13	ago/26	mar/28

	4. Aquisição de aparelhos hidrossanitários e eletrodomésticos	4. Compra de materiais plásticos de reposição para banheiro, lavadora de alta pressão e bebedouro industrial para uso na manutenção do prédio	unid	1	ago/26	mar/28
2.Cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal	1. Atendimento para cadastro e orientação documental	Cadastramento junto ao equipamento e encaminhamento diário da população em situação de rua e migrantes, para a rede de apoio e produção de documentos	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de articulador social, bolsistas e monitor de segurança para realização do cadastro.	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de mobiliário e computador	Os móveis e computadores permitem a execução rápida das tarefas administrativas e técnicas.	unid	1	set/26	mar/28
3. Fortalecer a conexão familiar de pessoas em situação de rua	1.Acompanhamento para reconstrução de vínculos	Visitas às residências de familiares quando for pertinente e atendimentos individuais e em grupos, envolvendo familiares, de segunda à sexta-feira.	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de supervisor clínico e mediador de conflito	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de móveis, materiais de computação e eletrônicos	Os equipamentos e móveis são essenciais para melhorar a qualidade, precisão e rapidez no atendimento ao público beneficiário do Programa	unid	1	set/26	mar/28
4. Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas	1. Sistema de guarda segura Implantado	É a forma de assegurar espaço para a guarda guarda diária de roupas e outros pertences da população em situação de rua.	unid	1	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação equipe para acompanhamento e organização do uso dos armários.	unid	12	set/26	mar/28

	3. Aquisição de armários roupeiro para a guarda de pertences	Aquisição de armários para guardar roupas, bolsas, material de trabalho, etc., da população em situação de rua e migrantes.	unid	1	ago/26	mar/28
5. Atendimentos especializados população em situação de rua	1. Serviços de higiene, cuidados pessoais e hidratação ofertados	Oferta de cuidados de higiene pessoal, cortes de cabelo, barba, unhas, hidratação e escovamento uma vez por semana	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de pessoa especializada em cuidados de corte de cabelo, barba e cuidados estéticos	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de Kit cadeira de salão, lavatório e máquinas de corte	Mobiliário de trabalho para uso na higiene pessoal do público beneficiário em serviços de corte de cabelo, barba e unhas em ação semanal e escovação de cabelos em atividade mensal;	unid	12	ago/26	mar/28
6. Oferta de atendimento especializado no combate à violência de gênero a pessoas em situação de rua	1. Acolhimento especializado ao combate à violência de gênero a pessoas em situação de rua	Oferta diária de cuidados especiais psicossociais, orientação jurídica e atividades educativas para mulheres vítimas de violência.	Mês	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica Aquisição de mesa físico terapêutica, materiais de computação e climatização	Contratação de Terapeuta Ocupacional para atendimento especializado em direitos humanos	unid	1	set/26	mar/28
	3. Aquisição de mesa físico terapêutica, materiais de computação e climatização	Equipamentos necessários para atividades de reabilitação, alívio de dores, fortalecimento da musculatura e restauração da mobilidade do público assistido.	unid	1	set/26	mar/28

7. Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua	1. Espaço de inclusão digital implantado	1. Oferta de aulas e curso de Inclusão digital, com vistas a garantir aprendizado para o uso de plataformas digitais oficiais, como sou gov, meu INSS, carteiras de vacinação, documentos digitais em geral e para letramento básico em alguns serviços via web;	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	2. Contratação de dois (4) bolsistas de extensão, com graduação em Comunicação Social, Pedagogia, Letras e Informática, para orientação em letramento digital e ações de ensino e pesquisa na web.	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de Estação de Trabalho para computadores, materiais de computação e climatização	Visa promover ações de letramento digital, com acesso assistido a computadores, oficinas de potencialização da autonomia digital para os beneficiários do equipamento.	unid	1	ago/26	mar/28
8. Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua	1. Encaminhamento e cuidado básico dos animais atendidos	Oferta diária de cuidados e alimentação dos animais das pessoas em atendimento;	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de um bolsista para acompanhamento e orientação de cuidados e atendimento animal.	unid	1	set/26	mar/28
	3. Aquisição de materiais para cuidados básicos com os animais domesticados: canil gaiola, bebedouro e comedouro	Aquisição de canis e alimentação para os animais acompanhantes da população em situação de rua.	unid	1	ago/26	mar/28

9. Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas	1. Acolhimento e recepção estruturados	Apresentar o equipamento oferecendo seus serviços, ouvindo as demandas da população, orientando e articulando com a rede de proteção para receber a população em situação de rua e garantir o atendimento da sua demanda.	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de recepcionista para atendimento e orientação sobre as ações do equipamento.	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de materiais de recepção e acolhimento: eletrodomésticos para café e água, móveis, equipamentos de computação, eletrônicos e climatização	Os móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos servirão para o bom acolhimento e estada da população em situação de rua e migrantes no equipamento	unid	1	ago/26	mar/28
10. Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas	Serviço de disponibilização de Lavanderia (comunitária) em pleno funcionamento	Oferta de serviços de lavanderia de roupas e toalhas aos beneficiários do POPRUA.	unid	1	set/26	mar/28
	Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de agente de limpeza para organização dos serviços gerais e de lavanderia	unid	12	set/26	mar/28
	Aquisição de máquinas lava e seca, varais de parede e pé, para higiene e secagem de vestes, calçados, toalhas e lençóis	compra de 3 máquinas de lavar para o serviço de lavanderia, e varais para ressecamento dos bens laváveis dos beneficiários do POPRUA	unid	1	ago/26	mar/28

11. Promover reinserção escolar e Profissionalização	Encaminhamento e acompanhamento educacional e Profissional	Pesquisar as condições de formação de cada indivíduo, apoiar a busca de documentação escolar, orientar, acompanhar e transportar a população em situação de rua e migrantes para a rede de escolas que lhes garanta a formação na modalidade da Educação de Jovens e Adultos ou de Ensino profissional em Aracaju.	unid	12	set/26	mar/28
	Contratação de coordenação e equipe técnica	contratação de pedagogo/a, educadores/as sociais, intérprete e tradutor de libras e bolsistas para planejamento e execução das ações educativas para a reinserção escolar na modalidade EJA e/ou para o trabalho, envolvendo a população em situação de rua e migrantes.	unid	12	set/26	mar/28
	Material audiovisual, mobiliário, tendas, para uso nas atividades educativas, profissionalizantes, culturais, lúdicas, a se desenvolverem no equipamento ou na rua	aquisição de mobiliário, material lúdico, como telas, tintas, lápis, papel, blocos de anotações, tendas/barracas, sons, TVs, etc., a serem utilizados como material didático, recursos em atividades pedagógicas formativas e terapêuticas.	unid	1	ago/26	mar/28
12. Garantir apoio técnico e administrativo para execução dos serviços do Cidadania PopRua	1.Gestão administrativa e técnica estruturada (CUSTO INDIRETO)	Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - Fapese, para a administração do recurso e contratações.	unid	12	ago/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação da equipe de coordenação e administração do projeto e equipamento.	unid	12	set/26	mar/28

13. Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos	1. Atendimento técnico especializado em direitos humanos	Acolhimento das demandas, situações específicas de cada sujeito constituinte da população em situação de rua, atendimentos especializados por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Pedagogo, Educador Social, agente de mediação de conflitos em direitos humanos, agente de redução de danos e assessor jurídico.	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de equipe de especialistas em direitos humanos: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Pedagogo, Educador Social, agente de mediação de conflitos em direitos humanos, agente de redução de danos e assessor jurídico.	unid	12	set/26	mar/28
	3.Aquisição de equipamentos de computação, eletrônico e de climatização	Aquisição de mobiliário, computadores, cadeiras, mesas, mesas dobráveis, ar-condicionados, etc., para uso nas salas de atendimento pelos especialistas em direitos humanos.	unid	1	ago/26	mar/28
14. Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e serviços públicos	1. Transporte assistido organizado	Aluguel de transporte para uso nos serviços de busca ativa no território, acompanhamento para a rede articulada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), envolvendo as escolas da modalidade EJA e profissionalizantes.	unid	1	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de motorista	unid	12	set/26	mar/28

15. Promover articulação social em Direitos Humanos no território	1. Ações de articulação territorial implementadas	Realização de visitas à rede articulada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e construção de parcerias para garantir atendimentos especializados em direitos humanos	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratação de um Articulador(a)/ Mobilizador(a) social	unid	12	set/26	mar/28
	3. Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônico e de climatização	Compra de equipamentos de informática e telefone para a realização de contatos e busca de informações junto à rede de proteção e contatos desde as ações de rua com o equipamento.	unid	1	ago/26	mar/28
16. Oferecer atendimento especializado à pessoa idosa, na perspectiva do Programa Viva Mais Cidadania	1. Acolhimento e mapeamento situacional especializado às pessoas idosas	Produzir georreferenciamento das áreas de concentração de pessoas idosas em situação de rua, traçar perfil socioeconômico para subsidiar a equipe na busca ativa e atendimento especializado.	unid	12	set/26	mar/28
	2. Contratação de coordenação e equipe técnica	Contratar articulador/a social e bolsista para a realização de busca ativa desse grupo social, com vistas a assegurar atendimento especializado no equipamento POPRUA.	unid	12	set/26	mar/28
	Aquisição de mobiliário para espaço de acolhimento e atividades de letramento digital, midiático e potencialização do acesso à rede de seguridade social	Aquisição de kit de poltronas, mesa dobrável, notebook, ar-condicionado, mesa de escritório para assegurar atendimentos em direitos humanos junto ao equipamento e à rede de proteção.	unid	1	ago/26	mar/28

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Despesas	Parcela Única	TOTAL
1. Serviços de Terceiros Jurídica	563.261,96	563.261,96
2. Celetistas	126.000,00	126.000,00
3. Encargos Sociais	100.800,00	100.800,00
4. Bolsas Acadêmicas	237.600,00	237.600,00
5. Bolsas de Graduação	97.200,00	97.200,00
6. Material de Consumo	119.571,36	119.571,36
7. Material Permanente e Equipamentos	119.203,42	119.203,42
8. Despesas Operacionais e Administrativas (FAPESE)	136.363,26	136.363,26
Total	1.500.000,00	1.500.000,00

5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

A UFS dispensa o valor percentual que lhe cabe, entendendo a importância social da ação voltada à população em situação de rua. A instituição também compreende que o projeto contempla bolsas acadêmicas para estudantes e docentes, fortalecendo a Universidade.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Descrição do bem (Material permanente e equipamentos)	Quantidade
Abraçadeira PVC 3/4 plástica com parafuso	200
Aparelho celular	1
Ar Condicionado 18000 btus - 220V	3
Armário de 2 portas	4
Armário de aço 20 portas	4
Bancada de aço com tampo de madeira 1600mmx100	2
Bebedouro animal	6
Bebedouro industrial 100 litros	1
Cabo de rede cobre	2
Cabo paralelo 1,5 mm	50
Cadeira de banho e higiênica	1
Cadeira de Rodas	1
Cadeiras	34
Cafeteira industrial 10 litros	1
Caixa de som com bluetooth amplif. portátil 240w	1

Caixa de som Potência mínima de 400 w RMS	1
Campainha sem fio	2
Canil gaiola animal 3 lugares	2
Chuveiro padrão de plástico	6
Conector para fibra sc apc	2
Eletroduto PVC 3/4 - 3 metros	100
Espelho	1
Estação de trabalho/escritório para 4 computadores	1
Fibra ótica metro	500
Guarda roupa aberto grande, com gavetas	2
Impressora laser multifuncional	1
Kit 2 poltronas para atendimento psicológico	3
Kit cadeira salão + lavatório + carrinho	1
Lavadora de alta pressão	2
Lousa branca	2
Maca dobrável	2
Máquina de cortar cabelo	2
Máquina de lavar roupas 16kg	3
Mesa dobrável vira maleta com alça portátil	2
Mesa escritório	3
Mesa redonda de escritório	2
Mesa retangular para reunião 2,50m	2
Microfone de mão sem fio	2
Notebook	10
Prensa Térmica de gaveta para sublimação de canecas	1
Prensa térmica multifuncional	2
Quadro de Avisos	1
Refrigerador 334L	1
Sofás	2
Tenda barraca articulada, c/ 3 paredes, 3x3	2
Tenda gazebo dobrável 3x3	3
Tesoura	10
TV 60 polegadas com tecnologia Smart	1
TV 70 polegadas com tecnologia Smart	1
Varal de parede	4
Ventilador de pé	3

6.2 Utilização de bens da UFS

Não serão utilizados bens da UFS.

Item 7 – EQUIPE

Nome Josefa de Lisboa Santos	CPF ***.648.535-**	Perfil Docente Coordenadora Institucional	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Depto. de Geografia/CECH	Matrícula SIAPE 3299294	Remuneração R$ 2.800,00	Carga horária 8h/semana

Nome Nelmires Ferreira da Silva	CPF ***.984.256.**	Perfil Docente - Supervisora Clínica	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Serviço Social/CCSA	Matrícula SIAPE 3307484	Remuneração R$ 2.600,00	Carga horária 08 h/semana

Nome Tereza Simone Santos de Carvalho	CPF ***.828.335-**	Perfil Docente Pedagoga	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Letras Libras/CECH	Matrícula SIAPE 2183376	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 8h/semana

Nome Romero Júnior Venâncio Silva	CPF ***.687.464-**	Perfil Docente - Educador Social	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Filosofia/CECH	Matrícula SIAPE 1200318	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 8h/semana

Nome Ana Claudia Campos	CPF ***.913.894-**	Perfil Docente Articuladora/Mobilizadora Social	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Medicina Veterinária/CCAA	Matrícula SIAPE 1116581	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 4h/semana

Nome: A definir	Perfil Pós-Graduanda(o) - Mestranda(o) Graduada(o) em Letras, com formação complementar como Intérprete e tradutora(o) de Libras e/ou outras línguas	Pagador FAPESE

Programa de Pós-Graduação:	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Pós-Graduanda(o) - Mestranda(o) Graduada(o) em Serviço Social e experiência comprovada em redução de danos com atuação em equipamento social	Pagador FAPESE
Programa de Pós-Graduação:	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Pós-Graduanda(o) - Mestranda(o) Graduada(o) em Serviço Social, Direito ou Psicologia e experiência em mediação em direitos humanos ou em resolução de conflitos.	Pagador FAPESE
Programa de Pós-Graduação:	Remuneração R$ 2.400,00	Carga horária 20h/semana

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Serviço Social Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 1.Serviço Social/CCSA	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Cinema e Audiovisual Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 2. Cinema e Audiovisual/CECH	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Publicidade e Propaganda Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 3. Publicidade e Propaganda/CECH	Remuneração R$900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Psicologia Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 4. Psicologia/CECH	Remuneração R$900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Geografia, com experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos cartográficos Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 5. Geografia/CECH	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Medicina Veterinária Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 6. Medicina Veterinária/CCAA	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Ciências Contábeis	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 7. Ciências Contábeis/ CCSA	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Pedagogia Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 8.Educação/CECH	Remuneração R$ R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	Perfil Graduanda(o) em Secretariado Executivo	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 9.Secretariado Executivo/CCSA	Remuneração R$ 900,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir (08)	Perfil Graduando(a) em Geografia/Serviço Social/ Medicina Veterinária Bolsista voluntário	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 10.Educação/CECH Serviço Social/CCSA Med. Veterinária/CCAA	Remuneração R$ -	Carga horária 4h/semana

Nome A definir (07)	Perfil Pós-Graduando(a) em Geografia/Serviço Social Bolsista voluntário	Pagador FAPESE
Departamento/Centro 11.Educação/CECH Serviço Social/CCSA	Remuneração R$ -	Carga horária 4h/semana

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo Marcos Correa de Carvalho/Coordenador(a) do Equipamento	Perfil Ensino Médio Completo, com experiência de liderança social com a população em situação de rua.	Remuneração R$ 4.770,00	Pagador FAPESE

Nome/Cargo A definir Terapeuta Ocupacional	Perfil Graduada(o) em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional	Remuneração R$ 3.800,00	Pagador FAPESE

Nome/Cargo A definir Serviços especializados de corte de cabelo, barba e cuidados estéticos	Perfil Experiência profissional em serviços de embelezamento e higiene de grupos vulneráveis	Remuneração R$1.000,00	Pagador FAPESE

Nome/Cargo A definir Psicóloga(o)	Perfil Graduada(o) em Psicologia, com registro no Conselho Regional e experiência em atendimento de grupos vulneráveis	Remuneração R$ 3.800,00	Pagador FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Assistente Social	Graduada(o) em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Regional e experiência com o Movimento Popular de Saúde (MOPs)	R$ 3.800,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Consultora(o) Jurídico	Bacharel em Direito, com registro na OAB	R$ 2.300,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Arquiteta(o) e Urbanista	Graduado em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho Regional	R$ 3.498,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
Motorista	Experiência comprovada em atendimento a grupos vulneráveis	R$ 2.100,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Auxiliar de manutenção de edifícios	Experiência comprovada em manutenção de edificações em equipamentos de atendimento a grupos vulneráveis	R$ 1.900,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Educadora(o) social	Graduada(o) em Letras com trajetória em educação popular para grupos vulneráveis	R$ 3.800,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Articuladora(o)/Mobilizadora(o) Social	Ensino Fundamental Completo. Pessoa com trajetória de rua ou em situação de rua	R$ 2.100,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Recepcionista	Ensino Médio Completo	R$ 2.100,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Agente de Limpeza 1	Experiência comprovada em limpeza de edificações e/ou pessoa com trajetória de rua ou em situação de rua.	R$ 2.100,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Agente de Limpeza 2	Experiência comprovada em limpeza de edificações e/ou pessoa com trajetória de rua ou em situação de rua.	R$ 2.100,00	FAPESE

Nome/Cargo	Perfil	Remuneração	Pagador
A definir Monitora(o) de segurança	Ensino Médio Completo. Pessoa em situação de rua.	R$ 2.100,00	FAPESE

Obs: Indicamos o total de 32 (trinta e dois) membros internos, entre docentes, discentes de graduação e discentes de pós-graduação e de 15 (quinze) membros externos à UFS, cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n.12/2018- CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto "**PROGRAMA CIDADANIA POPRUA**", devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

JOSEFA DE LISBOA SANTOS

Coordenadora

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Ratificação

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto "**PROGRAMA CIDADANIA POPRUA**", o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Reitor da UFS

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA

Presidente da FAPESE

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO/ BRUTO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				**563.261,96**
Pessoa Jurídica				**563.261,96**
Prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional	serv	12	3.800,00	45.600,00
Prestação de serviços especializados de corte de cabelo, barba e cuidados estéticos	serv	12	1.000,00	12.000,00
Prestação de serviços de Psicóloga (o)	serv	12	3.800,00	45.600,00
Prestação de serviços de Assistente Social	serv	12	3.800,00	45.600,00
Consultora (o) jurídico	serv	12	2.300,00	27.600,00
Prestação de serviços de Coordenação do Equipamento	serv	12	4.770,00	57.240,00
Serviços de Arquiteta(o) e Urbanista	serv	5	3.498,00	17.490,00
Adequações edilícias	vb	1	31.200,00	31.200,00
Aluguel de imóvel	mês	13	3.500,00	45.500,00
Cartão combustível (02)	serv	12	450,00	10.800,00
SST	serv	60	70,00	4.200,00
Seguro de vida	serv	264	3,00	792,00
Vale Transporte	unid	8448	5,00	42.240,00
Locação de Veículo	mês	12	2.300,00	27.600,00
Internet	mês	12	214,17	2.570,04
Serviço de água - espaço	mês	12	1.000,00	12.000,00
Serviço de energia - espaço	mês	12	900,00	10.800,00
Serviço de Motorista	mês	12	2.100,00	25.200,00
Serviço de segurança eletrônica	mês	12	2.569,16	30.829,92
Serviços de Auxiliar de manutenção de edifícios	mês	12	1.900,00	22.800,00
Serviço de Educadora (o) Social	Serv	12	3.800,00	45.600,00
Custos Administrativos e Operacionais (FAPESE)	vb	1	1.363.634,40	136.363,26
2. Pessoal CLT				**126.000,00**
Articuladora(or) Social e Mobilizadora(or) Social	mês	12	2.100,00	25.200,00
Recepcionista	mês	12	2.100,00	25.200,00
Agente de Limpeza (02)	mês	12	2.100,00	50.400,00
Monitora (o) de Segurança	mês	12	2.100,00	25.200,00

3. Encargos Sociais				**100.800,00**
Encargos CLT	%	80	126.000,00	100.800,00
4. Bolsas Acadêmicas				**237.600,00**
Pesquisador I - Coordenador	mês	12	2.800,00	33.600,00
Pesquisador II - Supervisão clínica	mês	12	2.600,00	31.200,00
Pesquisador III - Pedagogo/a	mês	12	2.400,00	28.800,00
Pesquisador IV - Educador Social	mês	12	2.400,00	28.800,00
Pesquisador V - Articuladora (o) social e mobilizadora (o) social	mês	12	2.400,00	28.800,00
Pesquisador VI - Intérprete e tradutor de Libras e/ou outras línguas	mês	12	2.400,00	28.800,00
Pesquisador VII -Agente Redutor de Danos	mês	12	2.400,00	28.800,00
Pesquisador VIII - Mediadora (o) de conflito em Direitos Humanos	mês	12	2.400,00	28.800,00
5. Bolsas de Graduação				**97.200,00**
Bolsa de Pesquisa (9)	mês	12	900,00	97.200,00
6. Material de Consumo				**119.571,36**
Materiais de Consumo Diversos (Escritório, limpeza e afins)	vb	1	119.571,36	119.571,36
7. Material Permanente e Equipamentos				**119.203,42**
Guarda roupa aberto grande, com gavetas	unid	2	700,00	1.400,00
Prensa Termica de gaveta para sublimação de canecas, 127 volts	unid	1	600,00	600,00
Tesoura	unid	10	45,00	450,00
Armário de aço 20 portas	unid	4	1.500,00	6.000,00
Mesa redonda de escritório	unid	2	600,00	1.200,00
Lavadora de alta pressão	unid	1	500,00	500,00
Ar Condicionado18000 btus - 220V	unid	3	3.500,00	10.500,00
Cadeiras	unid	34	100,00	3.400,00
Kit cadeira salão + lavatório + carrinho	unid	1	1.199,99	1.199,99
Cafeteira industrial 10 litros	unid	1	1.200,00	1.200,00
Bebedouro animal	unid	6	35,00	210,00
Mesa Dobrável Vira Maleta Com Alça Portátil	unid	2	300,00	600,00
Impressora Laser Multifuncional	unid	1	1.550,00	1.550,00
Mesa retangular p/ reunião 2,50m	unid	2	1.162,33	2.324,66
Chuveiro padrão de plástico	unid	6	20,00	120,00
Bancada de Aço com Tampo de Madeira 1600mmx100	unid	2	739,83	1.479,66
Prensa Térmica Multifuncional	unid	2	1.600,00	3.200,00
Caixa de som com bluetooth Amplif. Portátil 240w	unid	1	2.250,02	2.250,02
Geladeira 334L Prateleiras Removíveis Branca	unid	1	2.250,00	2.250,00
Microfone de Mão Sem Fio	unid	2	450,00	900,00
Notebook	unid	10	2.500,00	25.000,00
Ventilador de pé	unid	3	350,00	1.050,00
Aparelho celular	unid	1	1.500,00	1.500,00
Canil gaiola animal 3 lugares	unid	2	800,00	1.600,00
Lousa branca	unid	2	220,00	440,00

Armário de 2 portas	unid	4	800,00	3.200,00
Estação de trabalho/escritório p/4 computadores	unid	1	1.200,00	1.200,00
Maquina de cortar cabelo	unid	2	250,00	500,00
Kit 2 poltronas para atendimento psicológico	unid	3	370,00	1.110,00
Bebedouro industrial 100 litros	unid	1	2.400,00	2.400,00
Varal de parede	unid	4	70,00	280,00
Tenda barraca articulada, c/ 3 paredes, 3x3	unid	2	750,00	1.500,00
Tenda gazebo dobrável 3x3	unid	3	550,00	1.650,00
Mesa escritório	unid	3	400,00	1.200,00
Sofás	unid	2	1.000,00	2.000,00
Campainha sem fio	unid	2	90,00	180,00
ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS	unid	100	21,12	2.112,00
ABRAÇADEIRA PVC 3/4 PLASTICAS COM PARAFUSO	unid	200	1,45	290,00
FIBRA OTICA METRO	unid	500	0,70	352,05
CONECTOR PARA FIVRA SCAPC	unid	2	79,21	158,42
CABO DE REDE COBRE	unid	2	880,09	1.760,18
CABO PARALELO 1,5 MM	unid	50	8,55	427,50
Caixa de som Potencia mínima de 400 w RMS	unid	1	4.908,59	4.908,59
TV 60 polegadas c/ tecnologia Smart	unid	1	2.900,00	2.900,00
TV 70 polegadas c/ tecnologia Smart	unid	1	4.600,00	4.600,00
Máquina de lavar roupas 16kg	unid	3	4.000,00	12.000,00
Espelho	unid	1	150,01	150,01
Maca dobrável	unid	2	900,00	1.800,00
Quadro de Avisos	unid	1	500,00	500,00
Cadeira de banho e higiênica	unid	1	270,00	270,00
Cadeira de Rodas	unid	1	830,34	830,34
TOTAL				**1.500.000,00**

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Profª Maíra Carneiro Bittencourt Maia
Presidente da FAPESE

Prof. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Parcela Única	TOTAL
1. Serviços de Terceiros Jurídica	563.261,96	563.261,96
2. Celetistas	126.000,00	126.000,00
3. Encargos Sociais	100.800,00	100.800,00
4. Bolsas Acadêmicas	237.600,00	237.600,00
5. Bolsas de Graduação	97.200,00	97.200,00
6. Material de Consumo	119.571,36	119.571,36

7. Material Permanente e Equipamentos	119.203,42	119.203,42
8. Despesas Operacionais e Administrativas (FAPESE)	136.363,26	136.363,26
Total	1.500.000,00	1.500.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Profª Maíra Carneiro Bittencourt Maia	**Prof. André Maurício Conceição de Souza**
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 21/08/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596416** e o código CRC **2286F97D**.

Referência: Processo nº 23113.032695/2026-64 SEI nº 1596416